

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Em razão da vigência da Medida Provisória nº. 905 de 11 de novembro de 2019 – MP 905, houve a suspensão da emissão do Certificado de Aprovação - CA pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Objetivando proteger o segmento que representa, a ANIMASEG passa a emitir o “**Registro ANIMASEG de EPI**”, por meio de uma plataforma digital, o qual conterá a compilação de todas as informações, anteriormente apresentadas pelo CA do antigo Ministério do Trabalho, facilitando o acesso pelos consumidores para que não haja incertezas quanto à compra e utilização dos EPI no mercado brasileiro.

Para a emissão do “**Registro ANIMASEG de EPI**”, o fabricante/importador transmitirá para a ANIMASEG diversas informações acerca do EPI, as quais deverão ser mantidas em completo sigilo, conforme previsão contida no item “5” do Regulamento Provisório do “**Registro ANIMASEG de EPI**”.

Assim, funcionários e diretores abaixo assinados assumem o compromisso de não divulgar, não revelar, não publicar, enfim, não praticar nenhum ato que possa, de alguma forma, tornarem públicas as informações determinadas como sigilosas pelo fabricante/importador de EPI, do laudo apresentado, que não sejam de domínio público ou previamente divulgadas pela própria empresa ou autorizadas a disponibilização para o “**Registro ANIMASEG de EPI**”.

Diante disto, todos os abaixo assinados declaram cientes de sua responsabilidade de sigilo, bem como do dever de indenizar, em caso de descumprimento desse acordo de confidencialidade à parte prejudicada, sem impedir as devidas medidas de penalização trabalhista e criminal.

São Paulo, 10 fevereiro de 2020.



Raul Casanova Junior  
CPF nº. 003.993.659-93



Dulcineia M. Souza  
CPF nº. 088.559.548-30



Ana Lucia Melo  
CPF nº. 183.393.468-73



Jessica Silva Sousa  
CPF nº. 387.213.368-30